



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Saltinho

MUNICÍPIO DE SALTINHO – SC

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE SALTINHO**, Estado de Santa Catarina, representado pelo seu Prefeito **Sr. LUIZ DE PARIS**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, para a **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS**, para a **manutenção das atividades do Município de Saltinho**, conforme descrito no objeto do presente Edital, e que estará recebendo os documentos pertinentes à habilitação e proposta, que deverão ser protocolados ao **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO** junto a Secretaria de Administração e Fazenda do Município de Saltinho, sita à Rua Álvaro Costa nº 545, Estado de Santa Catarina, conforme segue, regendo-se este Processo Licitatório pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94; Lei nº 9.648 de 27/05/98; Lei nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto nº 5.504 de 05/08/2005; Portaria Interministerial MP/MF nº 217 de 31/07/2006.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:**

**Até 10 de março de 2016 às 09 horas.**

**ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:**

**10 de março de 2016 a partir das 09h15min.**

**LOCAL DA ABERTURA**

Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Saltinho, SC, localizada na Rua Álvaro Costa, nº 545, centro, na cidade de Saltinho, SC.

### 1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE** é a **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS**, para a **manutenção das atividades do Município de Saltinho**, conforme especificação e descrição no quadro a seguir:

LOTE 1 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	Q	VU	VT
1	Alfinete nº 24 caixa com 50g		UN	18	6,00	108,00
2	Almofada para carimbo nº 2		UN	12	5,20	62,40
3	Bobina para FAX 30m		UN	10	12,90	129,00
4	Caixa para arquivo em polionda, medidas: 25 x 35 x 13 cm (A x L x P), fechamento com travas, diversas cores.		UN	240	5,90	1.416,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Saltinho

5	Calculadora eletrônica, tipo para mesa, com as seguintes funções mínimas: visor inclinado, 12 dígitos, adição, subtração, multiplicação, divisão, raiz quadrada, porcentagem, inversão de sinais; e tendo memória como característica.	UN	19	39,00	741,00
6	Caneta destaca texto, várias cores	UN	430	2,25	967,50
7	Caneta esferográfica azul, esfera tungstênio, fabricação nacional	UN	710	1,40	994,00
8	Caneta esferográfica preta, esfera tungstênio, fabricação nacional	UN	130	1,40	182,00
9	Caneta esferográfica vermelha, esfera tungstênio, fabricação nacional	UN	130	1,40	182,00
10	Caneta para E. V. A. em várias cores	UN	25	6,50	162,50
11	Clips 2/0 niquelados, caixa 500g	UN	29	15,00	435,00
12	Clips 3/0 niquelados, caixa 500g	UN	22	15,00	330,00
13	Clips 4/0 niquelados, caixa 500g	UN	28	15,00	420,00
14	Clips 8/0 niquelados, caixa 500g	UN	12	15,00	180,00
15	Corretivo líquido, tubo com 18 ml	UN	33	2,95	97,35
16	Creme para os dedos, para manuseio de papéis	UN	10	4,20	42,00
17	Embalagem de Papel de 7cm x 17cm, embalagem com 500 unidades	UN	20	18,00	360,00
18	Elásticos tipo latex, embalagem 50g	UN	10	4,20	42,00
19	Envelope Grande, 25 x 35 cm, cor amarelo	UN	320	0,50	160,00
20	Envelope Grande, 25 x 35 cm, cor branco	UN	70	0,50	35,00
21	Envelope Médio, 20 x 28 cm, cor amarelo	UN	280	0,35	98,00
22	Envelope Médio, 20 x 28 cm, cor branco	UN	70	0,35	24,50
23	Envelope Pequeno, 17,6 x 25,09 cm, cor branco	UN	70	0,30	21,00
24	Estilete com lâmina larga, grande, 18mm	UN	45	2,50	112,50
25	Extrator de grampo espátula, em aço inox	UN	17	2,50	42,50
26	Fita adesiva 12mm x 50m	UN	30	1,55	46,50
27	Fita adesiva 18mm x 50m	UN	35	2,50	87,50
28	Fita adesiva crepe 24mm x 50m	UN	55	4,90	269,50
29	Fita adesiva crepe escura 48mm x 50m	UN	63	19,00	1.197,00
30	Fita adesiva escura 45mm x 45m	UN	105	7,90	829,50
31	Fita adesiva transparente 45mm x 45m	UN	215	5,20	1.118,00
32	Fita dupla face 19mm x 30m	UN	50	12,00	600,00
33	Fita durex larga 45mm x 50m	UN	50	4,20	210,00
34	Grampeador de mesa para 100 folhas (75g/m) que utilize grampos de 9/8 a 9/14	UN	7	75,00	525,00
35	Grampeador manual grande, para 60 folhas, Fabricação Nacional	UN	14	72,00	1.008,00
36	Grampeador manual, para 25 folhas, Fabricação Nacional	UN	23	32,20	740,60
37	Grampo galvanizado para grampeador 23/13, embalagem com 1000 unidades, Fabricação Nacional	UN	19	8,90	169,10
38	Grampo galvanizado para grampeador 26/6, embalagem com 5.000 unidades, Fabricação Nacional	UN	79	6,50	513,50
39	Imã, tipo colorido, embalagem com 10 unidades	UN	40	11,00	440,00
40	Isqueiro a gás, simples	UN	22	3,50	77,00
41	Lâmina larga de Estilete, 18mm, embalagem com 10 un	UN	47	2,80	131,60
42	Livro de ata, com 50 folhas, capa dura, de cor preto	UN	7	6,50	45,50
43	Livro ponto, com 50 folhas, capa dura, de cor preto	UN	8	11,90	95,20
44	Papel A4, 75g/m <sup>2</sup> , 210mm x 297mm, para impressão, em resma com 500 folhas, Fabricação Nacional	UN	1.070	19,50	20.865,00
45	Papel A4, tipo cartão, 180g, 210mm x 297mm, embalagem com 50 folhas, Fabricação Nacional	UN	220	9,50	2.090,00
46	Papel Carbono A4, Azul Caixa com 100 Folhas	UN	10	35,90	359,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Saltinho

47	Papel Celofane 80 x 100cm, várias cores, em Folhas		UN	350	1,55	542,50
48	Pasta AZ A4, lombo largo, dupla face azul ou preta, revestida externa e internamente em polipropileno, e cantoneiras inferiores de proteção		UN	65	13,00	845,00
49	Pastas em papelão marmorizada ultra resistente, tipo suspensas, com a suspensão metálica, para arquivos do tipo gaveta		UN	150	3,20	480,00
50	Pastas em plástico, tipo com elástico, altura de 4cm		UN	5	4,10	20,50
51	Pen drive, capacidade 4 GB		UN	6	29,00	174,00
52	Pen drive, capacidade 8 GB		UN	12	36,00	432,00
53	Percevejos latonados, caixa com 100 un		UN	11	2,20	24,20
54	Perfurador, 2 furos, em metal, com capacidade mínima de perfuração de 35 folhas		UN	5	32,00	160,00
55	Pincel artístico, cerdas com pelos de animais, n° 10		UN	2	1,90	3,80
56	Pincel artístico, cerdas com pelos de animais, n° 18		UN	2	3,20	6,40
57	Pincel artístico, cerdas com pelos de animais, n° 2		UN	2	1,50	3,00
58	Pincel artístico, cerdas com pelos de animais, n° 22		UN	2	4,50	9,00
59	Pincel artístico, cerdas com pelos de animais, n° 4		UN	2	1,60	3,20
60	Pincel artístico, cerdas com pelos de animais, n° 6		UN	2	1,75	3,50
61	Pincel artístico, cerdas com pelos de animais, n° 8		UN	2	1,80	3,60
62	Pincel atômico com ponta retangular, várias cores fabricação nacional		UN	104	3,00	312,00
63	Plástico contáctil, 25cmx45cm, rolo com 10m		UN	6	32,00	192,00
64	Purpurina, embalagem de 3g		UN	30	0,80	24,00
65	Recado auto-adesivo removível, 100 folhas, tamanho 51mm x 38mm, embalagem com 4 unidades		UN	35	4,90	171,50
66	Recado auto-adesivo removível, 100 folhas, tamanho 76mm x 102mm, embalagem com 4 unidades		UN	5	4,00	20,00
67	Sacola plástica vazada branca de 20 cm x 30 cm, embalagem com 1000 unidades		UN	15	125,00	1.875,00
68	Tesoura lâmina em aço inoxidável cabo plástico tamanho 21,5 cm Fabricação Nacional		UN	8	13,90	111,20
69	Tinta para carimbo cor preta tubo 42ml		UN	7	4,90	34,30
70	Tinta para pincel atômico, tubo 40ml, várias cores		UN	12	4,00	48,00
71	Visores para pastas suspensas, embalagem com 100 unidades		UN	6	14,50	87,00
<b>TOTAL PREVISTO PARA O LOTE 1</b>						<b>44.347,45</b>

<b>LOTE 2 - PRODUTOS PARA ARTESANATOS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	Q	VU	VT
1	Balão canudo para modelagem, embalagem com 50 unidades		UN	34	12,90	438,60
2	Balão colorido embalagem com 50 unidades n° 7		UN	55	7,20	396,00
3	Bolas de algodão branco, pacotes com 50 g		UN	30	6,50	195,00
4	Canudinhos plástico, pacote com 50 unidades		UN	40	6,50	260,00
5	Corantes para tinta em PVA, bisnaga com 50 ml, diversas cores		UN	13	4,95	64,35
6	Dados para jogos infantis, conjunto de 6 unidades		UN	10	6,20	62,00
7	Espelho de 40cm x 60cm, com moldura		UN	4	18,00	72,00
8	E.V.A nas dimensões 600x400x2mm, várias cores		UN	2.000	2,60	5.200,00
9	Fita mimososa 0,7mm x 100 m, cor amarelo, em rolo		UN	8	22,00	176,00
10	Fita mimososa 0,7mm x 100 m, cor azul, em rolo		UN	8	22,00	176,00
11	Fita mimososa 0,7mm x 100 m, cor branco, em rolo		UN	8	22,00	176,00
12	Fita mimososa 0,7mm x 100 m, cor lilás, em rolo		UN	8	22,00	176,00
13	Fita mimososa 0,7mm x 100 m, cor rosa, em rolo		UN	8	22,00	176,00
14	Fita mimososa 0,7mm x 100 m, cor verde escuro, em rolo		UN	8	22,00	176,00
15	Fita mimososa 0,7mm x 100 m, cor vermelho, em rolo		UN	8	22,00	176,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Saltinho

16	Lastecem rolo com 10m		UN	35	2,90	101,50
17	Palito de madeira para espetinho (churrasco), pacote com 100 un		UN	44	6,50	286,00
18	Palito para picolé, ponta redonda, pacote com 100 unidades		UN	80	3,50	280,00
19	Papel seda, 48x60cm, em folha várias cores		UN	950	0,30	285,00
20	Prato de papelão nº 5 - 23 cm, embalagem com 100 unidades		UN	20	42,00	840,00
21	Tinta em spray de várias cores, secagem rápida, embalagem com 350 ml		UN	35	25,00	875,00
22	Tinta para pintura em tecido, embalagem de 37 ml, várias cores (amarelo, azul, laranja, marrom, rosa, verde, vermelho)		UN	45	2,90	130,50
23	Tinta PVA, embalagem de 3,6 litros		UN	4	98,00	392,00
24	Toalha branca, em algodão, para banho, de 67cm x 140cm		UN	70	18,90	1.323,00
25	Toalha branca, em algodão, para louça, de 45cm x 70cm		UN	5	2,60	13,00
26	Toalha branca, em algodão, para mão/rosto, de 40cm x 70cm		UN	10	6,90	69,00
27	Tinta para pintura em tecido, embalagem de 250ml, cor branco,		UN	15	13,50	202,50
<b>TOTAL PREVISTO PARA O LOTE 2</b>						<b>12.717,45</b>

### LOTE 3 - MATERIAIS DIDÁTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	Q	VU	VT
1	Apagador para quadro branco.		UN	30	13,00	390,00
2	Bolas de isopor de 35mm, embalagem com 100 unidades		UN	20	53,00	1.060,00
3	Caderno Universitário, Capa Dura, 208 folhas, tipo 8 Matérias		UN	12	13,90	166,80
4	Caderno 1/4 brochura, 48 folhas, 200 x 200		UN	1.305	1,50	1.957,50
5	Cartolina, folhas 150g, 50 x 66, em várias cores		UN	1.800	1,00	1.800,00
6	Cola bastão quente, fino, embalagem de 1Kg		UN	41	35,00	1.435,00
7	Cola bastão quente, grosso, embalagem de 1Kg		UN	15	35,00	525,00
8	Cola branca, não tóxica, embalagem de 1Kg		UN	90	12,00	1.080,00
9	Cola branca, não tóxica, embalagem 90g		UN	145	1,50	217,50
10	Cola colorida para trabalhos em relevo, potes de 23g, embalagem com 6 unidades		UN	69	8,50	586,50
11	Cola colorida com gliter, para trabalhos em relevo, potes de 23g, embalagem com 6 unidades		UN	75	13,00	975,00
12	Giz de cera, embalagem de doze cores		UN	95	3,50	332,50
13	Lápis de cor em madeira tamanho grande caixa com 12 un Fabricação Nacional		UN	130	14,50	1.885,00
14	Lápis preto nº 2 Fabricação Nacional		UN	2.680	0,60	1.608,00
15	Massa de modelar, 50g, 12 cores, base amido		UN	308	4,20	1.293,60
16	Olhos decorativos de animais em material plástico, nº 8, embalagem com 50 pares.		UN	18	9,00	162,00
17	Olhos decorativos de animais em material plástico, nº 10, embalagem com 50 pares.		UN	18	13,00	234,00
18	Olhos decorativos de animais em material plástico, nº 15, embalagem com 50 pares.		UN	18	22,00	396,00
19	Papel camurça, 40x60cm, em folhas de várias cores		UN	1.250	1,20	1.500,00
20	Papel contact colorido, rolo com 10m		UN	8	69,90	559,20
21	Papel dobradura 50x60cm, em folhas de várias cores		UN	1.500	0,60	900,00
22	Papel dupla face, 2 lados da mesma cor		UN	1.400	1,20	1.680,00
23	Papel dupla face, 2 lados, de cores diferentes		UN	400	2,00	800,00
24	Papel micro-ondulado nas dimensões de 50cm x 80cm, diversas cores		UN	270	3,20	864,00
25	Papel para presente estampado, 60cm em bobina com 10 Kg		UN	7	162,00	1.134,00
26	Papel almaço pautado, pacote com 10 Folhas		UN	705	3,20	2.256,00
27	Papel semikraft (pardo) 40cm x 200m, em bobina		UN	5	152,00	760,00
28	Papel kraft 60cm x 165m, em bobina		UN	6	150,00	900,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Saltinho

29	Papel sulfite, folhas, várias cores, pacote com 100 unidades		UN	190	18,20	3.458,00
30	Papel vergê, 180g/m <sup>2</sup> , A4, embalagem com 50 folhas, cor azul claro		UN	12	16,00	192,00
31	Papel vergê, 180g/m <sup>2</sup> , A4, embalagem com 50 folhas, cor azul escuro		UN	12	16,00	192,00
32	Papel vergê, 180g/m <sup>2</sup> , A4, embalagem com 50 folhas, cor bege claro		UN	12	16,00	192,00
33	Papel vergê, 180g/m <sup>2</sup> , A4, embalagem com 50 folhas, cor branca		UN	20	16,00	320,00
34	Papel vergê, 180g/m <sup>2</sup> , A4, embalagem com 50 folhas, cor rosa claro		UN	12	16,00	192,00
35	Papel vergê, 180g/m <sup>2</sup> , A4, embalagem com 50 folhas, cor salmão		UN	12	16,00	192,00
36	Papel vergê, 180g/m <sup>2</sup> , A4, embalagem com 50 folhas, cor verde		UN	12	16,00	192,00
37	Pincel para quadro branco, recarregável com refil, e ponta substituível, diversas cores, Fabricação Nacional		UN	830	8,50	7.055,00
38	Pistola elétrica de cola quente fina		UN	21	19,00	399,00
39	Pistola elétrica de cola quente grossa		UN	21	32,00	672,00
40	Refil de cola quente fino		Kg	65	0,60	39,00
41	Refil de cola quente grosso		Kg	65	1,50	97,50
42	Refil para pincel de quadro branco, diversas cores,		UN	600	4,50	2.700,00
43	Régua plástica de 30 cm		UN	216	1,20	259,20
44	Tesoura lâmina de metal pequena, com cabo plástico, tipo escolar		UN	370	3,50	1.295,00
45	Tesoura lâmina de metal grande, com cabo plástico, tipo escolar		UN	50	3,50	175,00
46	Tecido TNT, cor branca, rolo com 50m, e altura de 1,40m		UN	9	82,00	738,00
47	Tecido TNT, cor prata, rolo com 50m, e altura de 1,40m		UN	9	82,00	738,00
48	Tecido TNT, cor preta, rolo com 50m, e altura de 1,40m		UN	11	82,00	902,00
49	Tecido TNT, cor rosa, rolo com 50m, e altura de 1,40m		UN	11	82,00	902,00
50	Tecido TNT, cor verde, rolo com 50m, e altura de 1,40m		UN	13	82,00	1.066,00
51	Tecido TNT, cor vermelha, rolo com 50m, e altura de 1,40m		UN	14	82,00	1.148,00
52	Tinta guache, tubo com 250g, em várias cores		UN	174	6,90	1.200,60
<b>TOTAL PREVISTO PARA O LOTE 3</b>						<b>51.773,90</b>

### LOTE 4 - ENLATADOS E ASSEMBLHADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	Q	VU	VT
1	Abacaxi em calda, em rodelas, embalagem com 400g		UN	45	6,90	310,50
2	Adoçante dietético líquido, embalagem com 200ml		UN	10	3,50	35,00
3	Bebida láctea, embalagem com 1 litro		UN	1.100	2,99	3.289,00
4	Crema de Leite, embalagem com 200 g		UN	100	1,90	190,00
5	Doce de frutas (chimia), embalagem de 1 Kg		UN	30	7,99	239,70
6	Ervilha, embalagem de 200 g		UN	60	2,50	150,00
7	Extrato de tomate, embalagem com 850g		UN	40	8,00	320,00
8	Fermento biológico fresco, para pão, embalagem com 125g		UN	25	4,50	112,50
9	Fermento químico para bolo, embalagem com 100g, amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio, e bicarbonato de cálcio		UN	150	2,50	375,00
10	Leite condensado, embalagem com 395g		UN	100	3,70	370,00
11	Leite tipo "C", pacote 1000 ml		UN	2.000	3,00	6.000,00
12	Margarina, tipo 0% de gordura trans, embalagem com 1 Kg		UN	35	4,50	157,50
13	Milho verde, embalagem de 200 g		UN	60	2,50	150,00
14	Nata, pote com 300g		UN	60	4,50	270,00
15	Óleo de soja refinado, embalagem 900 ml		UN	110	4,89	537,90
16	Pêssego em calda, em metades, lata com 825g		UN	45	6,50	292,50
17	Refrigerante, embalagem de 2 litros diversos sabores		UN	470	4,80	2.256,00
18	Refrigerante Diet, embalagem de 2 litro		UN	100	5,25	525,00
19	Suco artificial em pó, diversos sabores, pacote de 600g		UN	80	5,00	400,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Saltinho

20	Suco de fruta concentrado líquido, embalagem com 1000 ml		UN	80	6,00	480,00
21	Vinagre de vinho tinto 750ml		UN	90	3,25	292,50
22	Vinho tinto seco, em garrafão de 4.600ml, sem fornecimento de casco		UN	12	29,90	358,80
<b>TOTAL PREVISTO PARA O LOTE 4</b>						<b>17.111,90</b>

<b>LOTE 5 - HORTIFRUTIGRANJEIROS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	Q	VU	VT
1	Abacaxi, fruta boa qualidade, em unidade.		UN	220	6,00	1.320,00
2	Alface, em pés		UN	120	2,50	300,00
3	Alho em cabeça embalagem com 90 g		UN	20	3,50	70,00
4	Banana caturra		Kg	480	2,50	1.200,00
5	Banana prata		Kg	100	3,99	399,00
6	Batata doce		Kg	150	3,25	487,50
7	Batata inglesa		Kg	200	5,00	1.000,00
8	Beterraba		Kg	50	3,99	199,50
9	Caqui		Kg	150	6,00	900,00
10	Cebola		Kg	200	6,00	1.200,00
11	Cenoura		Kg	120	4,25	510,00
12	Maçã nacional		Kg	200	5,99	1.198,00
13	Mamão comum		Kg	200	5,00	1.000,00
14	Manga		Kg	170	6,00	1.020,00
15	Melancia		Kg	350	2,00	700,00
16	Melão		Kg	200	4,95	990,00
17	Morango		Kg	150	17,00	2.550,00
18	Nectarina		Kg	150	8,10	1.215,00
19	Pera		Kg	150	9,00	1.350,00
20	Pêssego		Kg	150	8,90	1.335,00
21	Pimentão		Kg	30	6,35	190,50
22	Repolho em cabeça		UN	250	7,00	1.750,00
23	Tomate de boa qualidade		Kg	280	6,00	1.680,00
24	Uva tipo colonial		Kg	220	7,39	1.625,80
<b>TOTAL PREVISTO PARA O LOTE 5</b>						<b>24.190,30</b>

<b>LOTE 6 - EMBALADOS E ASSEMELHADOS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	Q	VU	VT
1	Açúcar cristal, embalagem com 5 Kg		UN	340	15,00	5.100,00
2	Açúcar de baunilha, embalagem 500g		UN	30	6,00	180,00
3	Amido de milho refinado, embalagem de 1 Kg		UN	30	4,00	120,00
4	Arroz parboilizado tipo 1, pacote com 5Kg		UN	185	13,00	2.405,00
5	Banha, embalagem com 1 Kg		UN	200	5,20	1.040,00
6	Biscoito água e sal, pacotes 740g		UN	110	7,90	869,00
7	Biscoito Diet, embalagem com 150g		UN	270	5,43	1.466,10
8	Biscoito sortido, embalagem com 1,3 Kg		UN	50	9,95	497,50
9	Bolacha doce em maisena, embalagem com 370g		UN	110	4,50	495,00
10	Bolachão de mel, embalagem com 800 g		UN	60	9,00	540,00
11	Bombom, embalagem com 1Kg		UN	330	31,90	10.527,00
12	Café em pó, pacote com 200g, fechado à vácuo		UN	105	5,99	628,95
13	Café solúvel granulado, embalagem 200g		UN	270	11,25	3.037,50
14	Canela, embalagem de 100g		UN	20	10,00	200,00
15	Caldo de galinha em tablete, em caixa com 12 unidades		UN	60	2,50	150,00
16	Canjica de milho, embalagem de 1 Kg		UN	200	5,00	1.000,00
17	Chá para chimarrão, embalagem de 10g		UN	150	2,00	300,00
18	Chá sortido, caixa com 10 unidades, 15g		UN	200	3,50	700,00
19	Chocolate em pó, embalagem de 1 Kg		UN	60	14,00	840,00
20	Chocolate granulado, embalagem com 130 g		UN	20	2,99	59,80
21	Coco ralado, pacote 100 g		UN	50	3,25	162,50
22	Colorau, embalagem com 500g		UN	40	3,30	132,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Saltinho

23	Copos descartáveis 180 ml, em tira com 100un conforme normas ABNT		UN	580	3,99	2.314,20
24	Copos descartáveis 300 ml, em tira com 100un conforme normas ABNT		UN	420	5,99	2.515,80
25	Copos descartáveis 50 ml, em tira com 100 un conforme normas ABNT		UN	230	2,00	460,00
26	Corantes para confeitaria, embalagem com 10 ml, cores variadas		UN	8	4,50	36,00
27	Cravo, embalagem de 100 g		UN	20	10,00	200,00
28	Emustab, embalagem com 200 g		UN	70	6,00	420,00
29	Erva mate, embalagem com 1 Kg		UN	670	11,00	7.370,00
30	Farinha de Milho, pacote com 5 Kg		UN	180	10,49	1.888,20
31	Farinha de trigo especial, pacote com 5 Kg		UN	210	12,25	2.572,50
32	Guardanapo folha simples, medidas mínimas de 22 cm x 23,5 cm, embalagem com 50 unidades		UN	110	1,45	159,50
33	Macarrão com ovos, pacote com 1 Kg		UN	150	4,90	735,00
34	Macarrão com ovos, pacote com 3 Kg		UN	170	15,00	2.550,00
35	Melado		Kg	45	12,00	540,00
36	Mel (de abelha)		Kg	40	22,00	880,00
37	Nosnoscada, embalagem de 100 g		UN	20	3,00	60,00
38	Ovos de galinha		Dz	220	5,75	1.265,00
39	Palito de dentes, em madeira, embalagem com 200 unidades		UN	50	1,90	95,00
40	Pipoca, pacote com 500g		UN	30	2,50	75,00
41	Polvilho azedo, embalagem com 500 g		UN	70	2,75	192,50
42	Pó para gelatina Diet, diversos sabores, embalagem com 35g		UN	60	1,39	83,40
43	Pó para gelatina, diversos sabores, embalagem com 35g		UN	150	0,95	142,50
44	Queijo		Kg	220	23,00	5.060,00
45	Sagu, embalagem de 500 g		UN	80	3,25	260,00
46	Sal refinado iodado, pacote com 1 Kg		UN	119	1,50	178,50
47	Seleta de legumes, embalagem com 300 g		UN	120	2,25	270,00
48	Sorvete, de diversos sabores		Kg	250	13,00	3.250,00
<b>TOTAL PREVISTO PARA O LOTE 6</b>						<b>64.023,45</b>

### LOTE 7 - PANIFICADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	Q	VU	VT
1	Amarra marido		Kg	200	19,49	3.898,00
2	Beijinho		Kg	100	24,90	2.490,00
3	Bolinha de queijo		Kg	100	19,38	1.938,00
4	Bolo recheado		Kg	190	29,85	5.671,50
5	Brigadeiro		Kg	100	24,90	2.490,00
6	Coxinha		Kg	100	19,45	1.945,00
7	Cuca com recheio		Kg	160	8,25	1.320,00
8	Cuca sem recheio		Kg	160	7,25	1.160,00
9	Cupcake		Kg	75	28,90	2.167,50
10	Enroladinho		Kg	100	19,25	1.925,00
11	Esfira		Kg	100	19,35	1.935,00
12	Grostoli		Kg	300	19,45	5.835,00
13	Massa para pastel, embalagem com 500g		UN	220	4,79	1.053,80
14	Mini pizza		Kg	120	31,89	3.826,80
15	Pão de milho		Kg	190	12,90	2.451,00
16	Pão doce/Pão flor		Kg	100	18,78	1.878,00
17	Pão fatiado		Kg	220	10,89	2.395,80
18	Pão Frances de 50g		Kg	330	8,79	2.900,70
19	Pão Integral		Kg	180	13,25	2.385,00
20	Pão para cachorro quente		Kg	180	10,98	1.976,40
21	Risolis		Kg	100	19,45	1.945,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Saltinho

22	Rocambole		Kg	85	20,00	1.700,00
23	Sonho		Kg	200	17,92	3.584,00
<b>TOTAL PREVISTO PARA O LOTE 7</b>						<b>58.871,50</b>

<b>LOTE 8 - CARNES E DERIVADOS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	Q	VU	VT
1	Apresentado, de carne suína, de boa qualidade		Kg	90	9,95	895,50
2	Carne bovina moída, de primeira qualidade		Kg	240	14,50	3.480,00
3	Carne bovina, tipo costela, de primeira qualidade		Kg	730	17,25	12.592,50
4	Carne de frango, tipo cocha e sobre cocha		Kg	340	7,25	2.465,00
5	Carne de porco, tipo leitão inteiro		Kg	450	14,50	6.525,00
6	Frango inteiro, congelado		Kg	200	6,90	1.380,00
7	Mortadela de frango		Kg	191	7,00	1.337,00
8	Mortadela de suíno, sem gordura		Kg	20	7,00	140,00
9	Peito de frango com osso		Kg	100	6,00	600,00
10	Salsicha		Kg	150	7,97	1.195,50
<b>TOTAL PREVISTO PARA O LOTE 8</b>						<b>30.610,50</b>

1.2 - A **proposta** deverá ser apresentada em moeda corrente nacional (Real), **por lote** conforme consta no quadro supra, obrigatoriamente com 2 (duas) casas após a vírgula para o **VALOR UNITÁRIO** e **TOTAL DO ITEM** e **VALOR TOTAL DO LOTE**.

1.3 - A licitante participante que não apresentar sua proposta nos termos do item anterior será **automaticamente desclassificada**, porém, somente **no LOTE** em que não atender esta determinação;

1.4 - É obrigatória **NA PROPOSTA**, a indicação da **MARCA** de todos os materiais, produtos e mercadorias que são o resultado de processo de transformação e produção industrial, ficando facultativo para os demais.

1.5 - A licitante poderá cotar **UM OU MAIS LOTES** que compõem o objeto, considerando que o **juízo será pelo menor valor por LOTE**.

1.6 - Os valores constantes no quadro acima são o indicativo do valor máximo aceitável para este Processo Licitatório.

1.7 - Os **PRODUTOS E MERCADORIAS** deste Processo Licitatório no ato da entrega deverão ter prazo de validade indicados em suas embalagens, e este não poderá ser inferior a noventa (90) dias, exceto para os considerados perecíveis.

1.8 - No ato da entrega dos **PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS**, o Município de Saltinho poderá exigir **documentos que comprovem a regularidade da importação e ou comprovação de sua origem**.

**1.9 - OS PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS OFERTADOS, DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, INMETRO, FITOSSANITÁRIAS, E DEMAIS NORMAS EM VIGOR A ELAS RELACIONADAS.**

1.10 - Os **PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS** deste Processo Licitatório deverão ser entregues conforme solicitação **do Município de Saltinho**, em local por ele indicado, sem nenhum custo adicional ao do cotado na proposta.

1.11 - A minuta da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é parte integrante deste Edital.

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO

### 2.1 - Para o Lote 6 do Objeto:

2.1.1 - Só poderão participar para este Lote deste Processo Licitatório as **EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO, MICRO EMPRESA - ME, ou, EMPRESA DE PEQUENO PORTE -**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Saltinho

**EPP**, que atenderem as exigências deste Edital e que estejam legalmente estabelecidas na forma da lei, para os fins do objeto licitado.

2.1.2 – O critério dessa participação foi definido, nos termos do **Inciso III do Art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, em especial a Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014.**

2.1.3 – Para as empresas não enquadradas na situação acima, poderão apresentar proposta, que será utilizada, desde que não haja participação de nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte.

### **2.2 – Para os Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7 e 8 do Objeto:**

Poderão participar para estes itens deste Processo Licitatório, as **PESSOAS JURÍDICAS** que atenderem as exigências deste Edital, e que estejam legalmente estabelecidas na forma da lei, para os fins do objeto licitado.

### **3 - DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO**

Não poderão participar deste Processo Licitatório, as **PESSOAS JURÍDICAS** que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

3.1 - que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública;

3.2 - que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público;

3.3 - que estejam na condição de falência, concordata, dissolução ou liquidação;

3.4 - que se subsumem nas disposições do Artigo 9º, e inciso V do Artigo 27 da lei nº 8.666/93;

3.5 - em consórcio.

### **4 - DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

4.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documento que o credencie a participar, conforme o **MODELO ANEXO I**, em papel timbrado da Empresa, constando, no mínimo, nome e CNPJ, datado e assinado, com firma reconhecida, respondendo o mesmo pela representada.

4.2 – O credenciamento ocorrerá **até dia 10 de março de 2016, até às 09 horas, junto à Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Saltinho, SC, localizada na Rua Álvaro Costa, nº 545, centro, na cidade de Saltinho, SC.**

4.3 – O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

4.4 – Para a efetivação do credenciamento o representante da proponente exibirá ao Pregoeiro qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um original de instrumento procuratório que o autorize a participar deste Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial e a responder pela proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome da proponente.

4.5 – Deverá apresentar cópia autenticada de documento (ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores,



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Saltinho

devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

4.6 - No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente exibirá ao Pregoeiro qualquer documento de identidade emitido por órgão público e deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso, ficando nesta hipótese, dispensado de apresentar o documento constante no **ANEXO I**.

4.7 - Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recursos.

4.8 - Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma proponente.

4.9 - Cada proponente participante poderá credenciar, e participar apenas com um representante.

4.10 - O pregoeiro entregará ao credenciado documento por ele expedido identificando-o como habilitado a participar do **PREGÃO PRESENCIAL**.

4.11 - No ato do credenciamento, a participante que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para gozar dos benefícios garantidos nessa lei, neste Processo Licitatório, deverá entregar ao Pregoeiro Oficial do Município, sob as penas da legislação em vigor, DECLARAÇÃO assinada do enquadramento nessa situação conforme o **MODELO ANEXO II**.

### 5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - O **Envelope nº 01 (Proposta de Preços)** e o **Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação)** deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial do Município no ato do CREDENCIAMENTO que emitirá o **respectivo Protocolo de Entrega**.

5.2 - Os envelopes de habilitação e propostas que forem entregues após o horário estabelecido neste Edital, identificados pelo protocolo de entrega não serão abertos pelo Pregoeiro Oficial do Município, e se não houver requerimento solicitando a devolução, os mesmos permanecerão lacrados e arquivados no processo.

5.3 - Não havendo descrição nos envelopes que possibilite identificar com clareza o Processo Licitatório, a licitante, e se for referente à documentação ou proposta, a proponente estará automaticamente inabilitada e desclassificada.

### 6 - DA FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços que deve estar no **ENVELOPE Nº 01** será efetuada de forma específica de acordo com o objeto deste edital, apresentando o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, o **VALOR TOTAL DO ITEM**, e o **VALOR DO LOTE**, com duas casas após a vírgula, conforme o **MODELO ANEXO III**, entendendo, estar incluindo neste valor da proposta, todos os tributos e todos os demais custos, decorrentes de toda a operação para a entrega do objeto licitado, atendendo solicitação **do Município de Saltinho, SC**, devendo ainda ser



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Saltinho

entregue no prazo previsto neste edital, em envelope não transparente e lacrado, e em conformidade com as seguintes especificações:

6.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, em papel que identifique com clareza a licitante, com os valores apresentados na forma numérica, podendo ser manual, datilografada ou por meio eletrônico, em 02 (duas) vias, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais;

**6.1.2 - A proponente deverá apresentar** no **ENVELOPE Nº 01**, além do exigido no item 6.1.1, uma cópia por meio eletrônico, preenchida através do programa **COMPRAS AUTO COTAÇÃO**, obtido através do site, [www.saltinho.sc.gov.br](http://www.saltinho.sc.gov.br) no menu licitações - em informações adicionais, no link **Betha auto cotação (programa para abertura do arquivo digital)**. **O arquivo será disponibilizado pelo Departamento de Licitações.**

6.1.3 - A proponente deverá cotar em moeda corrente nacional (Real) **o(s) lote(s)** do Edital em que deseja participar.

6.2 - O prazo de validade da proposta apresentada será de **60(sessenta) dias** contados a partir da homologação deste Processo Licitatório.

**6.3 - A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ NA PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DA LICITANTE DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

6.4 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Pregoeiro Oficial do Município**.

6.5 - O **envelope** de apresentação da proposta poderá conter na parte frontal externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 01**

**MUNICÍPIO DE SALTINHO**

**AO PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2016**

**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**NOME/RAZÃO SOCIAL**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

### **7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1 - Na data e local indicado neste edital e a partir das **09h15min do dia 10 de março de 2016** o Pregoeiro Oficial do Município iniciará e sessão com a abertura dos envelopes contendo a proposta.

7.2 - Os documentos da **PROPOSTA DE PREÇOS** retirados de envelopes serão rubricados pelo Pregoeiro Oficial do Município e pelos representantes credenciados e membros da equipe de apoio, ao seu critério.

7.3 - Não havendo tempo suficiente para a abertura dos envelopes da Proposta de Preços em uma única sessão em face da não conclusão, no exame da documentação, da etapa competitiva de lances verbais, ou ainda, por terem surgido dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

7.4 - Os trabalhos poderão ser suspensos temporariamente, a critério exclusivo do Pregoeiro Oficial do Município, por qualquer motivo plenamente justificável, desde que todos os representantes presentes sejam comunicados; que seja estabelecido o horário de retomada dos trabalhos e procedido o registro do motivo em ata.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Saltinho

7.5 – Nos casos dos itens 7.3 e 7.4, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, pelo Pregoeiro Oficial do Município e pelos representantes credenciados, ficarão em poder do Pregoeiro Oficial do Município até a retomada dos trabalhos ou início da nova sessão com data e horário pré-definidos e de ciência de todos os representantes.

### **8 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E LANCES VERBAIS**

8.1 - O Pregoeiro fará o julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**, classificando-as pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** considerando, para tanto, as disposições da Lei 10.520/02, principalmente as previstas no Artigo 4º, inciso VIII, IX e X.

8.2 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes.

8.3 – Uma vez classificadas as propostas, o Pregoeiro Oficial do Município convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.4 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

8.5 – O Pregoeiro Oficial do Município poderá estipular o valor mínimo do lance e o tempo para sua realização.

8.6– A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.7– O Pregoeiro, durante a sessão, poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de pôr ordem ao certame.

8.8 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste Edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.9 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para **o registro de preços**.

8.10 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.11 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.12 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro Oficial do Município examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

8.13 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

8.14 – No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

**8.15 – Nas situações previstas nos itens 8.9 e 8.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Saltinho

8.16 – Da sessão, lavrar-se-á ata, com o registro das ocorrências relevantes, a qual será, obrigatoriamente, assinada pelo Pregoeiro Oficial do Município e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da equipe de apoio.

8.17 - Será considerada vencedora aquela empresa que tendo cumprido todas as exigências deste Edital, conforme prescreve o Art. 45, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**;

8.18 – Verificada a igualdade de condições entre duas ou mais propostas, será considerado como critério de desempate o sorteio, observado anteriormente o disposto nos Incisos I, II e III do Parágrafo 2º, do Art. 3º, e considerando o Parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei 8.883 de 08/06/94 e alterações posteriores.

8.19 – O sorteio poderá ser realizado na mesma sessão de abertura das propostas de preços, em caso da presença de todos representantes das empresas que participarão do sorteio. Se os representantes não estiverem, todos, presentes, será marcada a data do sorteio e comunicado aos interessados. Na data marcada o sorteio será realizado com ou sem a presença de representantes;

8.20 - Nas licitações é assegurado como critério de desempate, preferência de contratação (**registro de preços**) para as microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do Art. 44 e Art. 45 da LC 123/2006.

8.21 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.22 - Na modalidade de pregão, o intervalo **percentual estabelecido no item 8.21** deste edital será de até **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

### 9 – DA FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A documentação para a habilitação da licitante, que deverá constar no **ENVELOPE Nº 02** é a seguinte:

#### 9.1. – DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

**I – SOCIEDADES COMERCIAIS EM GERAL:** contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, apresentado na forma da Lei n. 10.406, de 10-1-2002;

**II – SOCIEDADES CIVIS:** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado; e

**III – SOCIEDADES ANÔNIMAS:** ata da Assembléia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal, apresentada na forma da Lei n. 10.406, de 10-1-2002;

9.1.1 – Na apresentação do estatuto, contrato social ou inscrição do ato constitutivo em vigor e última alteração, se houver, deverá constar, além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado;

#### 9.2 – DA REGULARIDADE FISCAL

9.2.1 – Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

9.2.2 - **Certidão Conjunta** da prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, de todos os Tributos Federais, de competência, da Receita Federal do Brasil – RFB, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, e da Dívida Ativa da União – DAU, por



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Saltinho

elas administradas, conforme Legislação Vigente, em especial a Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da certidão o seu prazo de validade.

9.2.3 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, relativa a todos os tributos de competência estadual, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar seu prazo de validade, expressamente, no corpo da mesma;

9.2.4 – **Certidão Negativa Municipal**, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar seu prazo de validade, expressamente, no corpo da mesma. A(s) certidão(ões) negativa(s) de débitos municipais devem referir-se a todos os tributos, quer seja, a tributos mobiliários e imobiliários.

9.2.5 – Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, administrado pela CEF – Caixa Econômica Federal, com data de emissão não superior a 31 (trinta e um) dias, quando não constar expressamente no corpo da certidão seu prazo de validade.

9.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). OBS: A obtenção da certidão, (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**) eletrônica e gratuita, encontra-se disponível no site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) e em todos os demais portais da Justiça do Trabalho disponíveis na internet (Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

9.2.7 – Certidão Negativa de **Falência** ou **Concordata**, expedida pelo Órgão Competente.

9.2.8 – Declaração da proponente dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 conforme o **MODELO ANEXO IV**.

9.2.9 - Declaração de não existir fato impeditivo para licitar, conforme o **MODELO ANEXO V**.

9.2.10 – Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 conforme o **MODELO ANEXO VI**.

### **9.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.3.1 – Declaração da licitante conforme o **MODELO ANEXO VII**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que caso venha a vencer o certame **entregará** o objeto licitado e nas condições previstas nesse Edital.

### **9.4 - DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006.**

9.4.1 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição através da apresentação dos documentos abaixo arrolados, conforme o caso:

9.4.1.1 - Para as empresas registradas na Junta Comercial - certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, ou;

9.4.1.2 - Para as empresas registradas no Registro Civil de Pessoas Jurídicas - declaração nos termos do **ANEXO II**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Saltinho

9.4.2 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

9.4.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação e de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.4.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

9.4.5 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito **ao registro**, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da **Ata de registro de Preços**, ou revogar a licitação.

### **9.5 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

9.5.1 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento, ou ainda diligenciar junto às repartições sobre a validade das certidões apresentadas.

9.5.2 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo nos casos previstos em Lei.

9.5.3 - Todos os documentos apresentados para a habilitação, **QUANDO SE TRATAR DE FILIAL, EXCETO, A CERTIDÃO CONJUNTA** e a de **REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL**, que só são emitidas em nome da matriz, deverão estar com o mesmo nº de CNPJ e endereço.

9.5.4 - A presente documentação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou cópia que será vistada pelo Pregoeiro após a abertura do envelope, mediante apresentação da sua original ou da cópia autenticada.

9.5.5 - Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas;

9.6 - O **ENVELOPE Nº 02**, contendo a documentação da habilitação, poderá conter na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 02**

**MUNICÍPIO DE SALTINHO**

**AO PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2016**

**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**NOME/RAZÃO SOCIAL**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Saltinho

### 10 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1 – Concluída a fase de classificação das Propostas de Preço serão iniciados os procedimentos de abertura dos **ENVELOPES Nº 02** referentes aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, que em não havendo fato impeditivo, poderá ser em ato contínuo.

10.2 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** retirados de envelopes serão rubricados pelo Pregoeiro Oficial do Município, pelos representantes credenciados e membros da equipe de apoio, ao seu critério.

10.3 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

10.4 – Se a licitante classificada com a melhor Proposta de Preços não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as Propostas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

**10.6 – A adjudicação do objeto desta licitação será feita a uma ou mais licitante.**

10.7 – A licitante é responsável pelas informações e documentos apresentados, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste Edital ou que desabonem a idoneidade da proponente.

10.8 – O Pregoeiro Oficial do Município ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

### 11 - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

#### 11.1 - DO PREÇO

O **PREÇO DOS ITENS OBJETO DESTA EDITAL**, deve ser cotado considerando o previsto no item 1 e 6 deste Edital, e seus subitens, incluindo-se nele todos os tributos e todos os demais custos diretos e indiretos decorrentes de toda a operação para a sua execução.

#### 11.2 - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento à empresa vencedora será efetuado em moeda corrente nacional (Real) em até 10 (dez) dias após a liquidação da despesa.

#### 11.3 - DO REAJUSTAMENTO

Os preços fixados a partir da homologação deste edital **não serão reajustados.**

#### 11.4 - DA ATUALIZAÇÃO

A atualização monetária em decorrência de mora, entre a data fixada para o pagamento e seu efetivo pagamento, será determinada com base na variação do IGPM – FGV ou outro índice que venha substituí-lo.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Saltinho

### 12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis, antes da data limite fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### 13 - DOS RECURSOS

13.1 - Dos atos relacionados a este Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal de Saltinho, por intermédio do Pregoeiro, que poderá reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado.

13.2 - Decairá do direito de impugnar o Edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura das propostas, no mesmo horário e local, indicados para a entrega dos envelopes.

13.3 - Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção imediatamente após a fase competitiva, com registro da síntese de suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**13.5 - NÃO SERÃO CONHECIDAS AS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS PROTOCOLADOS FORA DO PRAZO LEGAL E/OU SUBSCRITOS POR REPRESENTANTE NÃO HABILITADO LEGALMENTE OU NÃO IDENTIFICADO NO PROCESSO PARA RESPONDER PELO PROPONENTE.**

13.6 - Não serão admitidos recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não apresentadas pelo proponente às razões para interposição do recurso.

13.7 - Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo, na forma do Artigo 109 § 2º da Lei 8.666/93.

13.8 - O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9 - Serão recebidos os recursos ou impugnações que forem enviados via correio eletrônico para [licitacao@saltinho.sc.gov.br](mailto:licitacao@saltinho.sc.gov.br), porém, a sua análise somente ocorrerá após a juntada dos documentos originais, observado os prazos previstos na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

### 14 - DAS CONDIÇÕES PARA O REGISTRO DE PREÇOS

O prazo para assinatura da **Ata de Registro de Preços** não excederá a 15 (quinze) dias após a homologação deste Processo Licitatório, pelo Prefeito Municipal, sob as penas de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva **Ata de Registro de Preços** da Licitante.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Saltinho

### 15 – DAS PENALIDADES

15.1 - Se a vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, estará sujeita as seguintes penalidades:

15.1.1 – Advertência;

15.1.2 – Suspensão do direito de licitar junto ao **Município de Saltinho - SC**;

15.1.3 – Pagamento de multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor da respectiva **Ata de Registro de Preços** da Licitante;

15.1.4 – Declaração de inidoneidade;

15.1.5 - Rescisão **Ata de Registro de Preços** em caso de três faltas e infrações cometidas.

15.1.6 - As demais penalidades previstas no Art. 80 a 99 da Lei nº 8.666/93;

15.2 – Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Saltinho – SC, em favor da licitante vencedora. Caso o valor da multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

### 16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta **LICITAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, correrão por conta do orçamento da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**, da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, da **SECRETARIA DE CIDADE E DESENVOLVIMENTO LOCAL**, da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da **SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do **MUNICÍPIO DE SALTINHO – SC**, para 2016 conforme segue.

FUNCIONAL	DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO
04.122.0005.2.006	SAF - 15	3390	100	Recursos Ordinários
06.181.0005.2.008	SAF - 19	3390	100	Recursos Ordinários
	20		154	Convênio Trânsito - Militar
	21		156	Convênio Trânsito - Prefeitura
12.361.0017.2.032	SE - 48	3390	101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
12.361.0017.2.033	SE - 52	3390	101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
	53		119	Transferências do FUNDEB
12.361.0017.2.034	SE - 60	3390	101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
26.782.0023.2.048	SI - 71	3390	100	Recursos Ordinários
15.452.0020.2.036	SCDL - 85	3390	100	Recursos Ordinários
20.606.0022.2.043	SAA - 100	3390	100	Recursos Ordinários
20.606.0022.2.044	SAA - 103	3390	100	Recursos Ordinários
08.244.0007.2.010	SAS - 107	3390	100	Recursos Ordinários
08.241.0011.2.015	SAS - 110	3390	152	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - FNAS
08.241.0013.2.018	SAS - 111	3390	100	Recursos Ordinários
	112		152	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - FNAS
08.243.0010.2.013	SAS - 114	3390	100	Recursos Ordinários



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Saltinho

08.243.0012.2.016	SAS - 115	3390	153	Transferências - Convênios Assistência Social
08.243.0013.2.017	SAS - 117	3390	100	Recursos Ordinários
08.244.0009.2.012	SAS - 121	3390	100	Recursos Ordinários
	122		152	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - FNAS
10.301.0015.2.020	SSP - 3	3390	102	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

### 17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1 - As interessadas poderão retirar o presente edital [junto ao Departamento de Compras e Licitações da Secretaria de Fazenda e Administração do Município de Saltinho, Rua Álvaro Costa, 545, de segunda a sexta-feira no horário das 07h30min às 11h30min, e das 13h às 17h, ou através do site \[www.saltinho.sc.gov.br\]\(http://www.saltinho.sc.gov.br\);](#)

17.2 - Demais informações e esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos através do [telefone 3656-0044](tel:3656-0044) e correio eletrônico para [licitacao@saltinho.sc.gov.br](mailto:licitacao@saltinho.sc.gov.br);

17.3 - Fica assegurado ao Município de Saltinho - SC, através de ato do **Prefeito**, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o Presente Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.4 - Será lavrada ata do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a qual será assinada pelo **Pregoeiro Oficial do Município** e pela **licitante vencedora**.

17.5 - O **Pregoeiro Oficial do Município e sua equipe de apoio**, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.6 - Será facultado aos membros da equipe de apoio o direito de fazer constar suas assinaturas na ata.

17.7 - É facultado à licitante formular protestos, consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidades, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

17.8 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Saltinho não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.9 - A Licitante que tiver **item(ns) registrado(s)** deverá aceitar nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no montante de até **25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial que foi registrado**.

17.10 - A homologação do resultado deste Processo Licitatório não implicará em direito à aquisição.

17.11 - Fazem parte complementar e inseparável deste Edital os seguintes **ANEXOS**:

**17.11.1 - ANEXO I - MODELO DE CREDENCIAMENTO.**

**17.11.2 - ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA/EPP.**

**17.11.3 - ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.**

**17.11.4 - ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**



# **ESTADO DE SANTA CATARINA**

## **Prefeitura Municipal de Saltinho**

**17.11.5 - ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR.**

**17.11.6 - ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**17.11.7 - ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO EM ENTREGAR O OBJETO LICITADO.**

**Saltinho, SC, 23 de fevereiro de 2016.**

**LUIZ DE PARIS**  
PREFEITO MUNICIPAL